



# CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

## INDICAÇÃO Nº 241/2023

O Vereador **Lot Ignácio de Souza Junior**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

**Elaboração e revisão de planejamento de iluminação pública no âmbito do Município de Nanuque.**

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores Vereadores,

Precisamos de uma lei que determine a obrigatoriedade de um amplo trabalho de elaboração e revisão de planejamento de iluminação pública no âmbito do nosso Município, contendo objetivos e metas anuais, considerando a completa iluminação de Nanuque como objetivo geral.

O plano deverá conter, também, mapeamento das vias iluminadas e as que estão em processo de iluminação; custo atual e efetivo, bem como custo futuro para a completa iluminação das vias públicas; e estabelecimento de um padrão mínimo satisfatório de percentual iluminado da cidade.

O Poder Executivo deverá realizar prestação de contas dos valores recolhidos a título de Contribuição de Iluminação Pública no período.

Nanuque precisa desse planejamento, já que o referido serviço é custeado diretamente pela contribuição direta da sociedade. Portanto, nada mais transparente e adequado que primar pela boa execução do serviço público, com o alinhamento de metas e estratégias, o que encontra fundamento no artigo 37 da Constituição Federal.

Gabinete do Vereador, em 30 de outubro de 2023.

**Lot Ignácio de Souza Junior** (*Solidariedade*)  
*Vereador-autor*